

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.405 • quarta-feira, 01 de Julho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.399 de 22/06/2026, Pág. 1.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação, da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - Processo nº 17869/2025.

Onde se lê: (...) R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões, trezentos e ...) (...)

Leia se: (...) 4.325.983,59 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) (...)

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.404 de 30/06/2026, Pág. 1.

Retifica-se por alteração da razão social da empresa, a publicação referente ao Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação, da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - Processo nº 23.822/2025.

Onde se lê: (...) PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME (...)

Leia se: (...) A. C. ARRUDA KASSAR LTDA (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: 6714FFA895145C6E7DB923F93693E8D05C315CCE"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2026 - Processo nº 17.403/2024

Objeto: Aquisição de computadores completos do tipo "Desktop", com monitor de no mínimo 23,8 polegadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Recebimento das propostas: De 03/07/2026 as 08:00h até 15/07/2026 as 09:29h..

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 15 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá / MS, 30 de junho de 2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 007/2026 - CCI/AGFM

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Coordenação do Cadastro Imobiliário - CIMOB, com fundamento no artigo 604-A, §1º, da Lei Complementar nº 100/2006, no uso de suas atribuições e, com fulcro no Art. 145 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando esgotados todos os demais meios de notificação ao contribuinte, **torna público** o presente Edital e **NOTIFICA** aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, do resultado do processo administrativo tributário.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES (IPTU):

Contribuinte	Processo nº	Assunto	Resultado	Período
Saul de Araújo Faria Junior	17441/2020	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2023
Jose de Souza Garcia e Outros Carla Patrícia da Silva Conceição Garcia	17281/2021	Atualização Cadastral e Lançamento IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Georgete Maria Dos Santos Rondon	15888/2021	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2024
Marina da Silva Mercado	16366/2022	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2023 e 2024



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.405 • quarta-feira, 01 de Julho de 2026



Wildes Scarselli Taha Hussein Taha e Clefison Martins da Silva	27714/2022	Atualização Cadastral	INDEFERIDO	2023
Alice da Silva Vilagra/ Alfredo José da Silva	24856/2024	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2026
Heraldo Medeiros Rodrigues	21606/2024	Isenção Geral IPTU	DEFERIDO	2024
Camila Barbosa Farias	3748/2024	Isenção Geral IPTU	DEFERIDO	2020 e 2021
Maria Josefina Pinheiro Monteiro	14009/2024	I s e n ç ã o Especial de IPTU	DEFERIDO	2024 e 2025
Ilma Barros Garcete	599/2024	I s e n ç ã o Especial de IPTU	DEFERIDO	2024 e 2025
Felipe Lemos Fernandes Francisco Fernandes Timoteo	11002/2024	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2024
Neiva Maria Mosciaro	714/2024	Isenção Geral IPTU	DEFERIDO	2024
Aline Carla de França Ferreira	10822/2024	Isenção Geral IPTU	DEFERIDO	2020

A ciência das decisões constantes na planilha acima considera-se efetuada na data desta publicação.

Eventual recurso/reclamação/impugnação aos lançamentos terão o mesmo prazo (30 dias a contar desta publicação) para serem protocolados junto à Auditoria Geral de Fazenda do Município - AGFM, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, situada na Rua Dom Aquino nº 1.027, Centro, Corumbá/MS.

Observação: A íntegra dos processos administrativos poderá ser consultada pelo contribuinte ou procurador habilitado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Dom Aquino nº 1.027, Centro, Corumbá/MS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16:00.

Corumbá/MS 30 de Junho de 2026.

Gisleine Eliza Cardozo Aguiar
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Mat. 6474

RESOLUÇÃO N.º 374/2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 349/2024, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa **08/2026**:

NOME	MATRÍCULA
Francisca Lontra Gauna	12926

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como GESTORA da contratação administrativa **08/2026**:

NOME	MATRÍCULA
Vinicius Pinheiro Passos	15754

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente

no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá/MS, 30 de Junho de 2026.
Camila de Campos Carvalho
Secretário municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" N° 843, de 27 de novembro de 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 34.373/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van, com motorista, para atender às demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.
Valor Registrado: R\$ 2.187.640,25
Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA | CNPJ/MF Nº 52.420.943/0001-77





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 120 de 30 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.258.133,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	40.000,00
			10.301.0003.4681.0000	4.4.90.00.00	28.800,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	36.926,50
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	40.000,00
			10.122.0003.2671.0000	4.4.90.00.00	15.000,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	28.000,00
			10.302.0003.2680.0000	4.4.90.00.00	30.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	47.500,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	62.500,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	30.099,08
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	40.313,72
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	40.000,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	69.922,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	50.000,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	45.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	30.000,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	80.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 120 de 30 de junho de 2026

Page 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.304.0003.2684.0000	3.3.90.00.00	10.000,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	36.363,25
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	20.000,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	35.574,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	15.363,25
			10.122.0003.2671.0000	3.3.90.00.00	22.500,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	24.500,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	22.500,00
			10.302.0003.2680.0000	4.4.90.00.00	23.000,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	40.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	50.607,56
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	60.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	40.000,00
			10.304.0003.2684.0000	3.3.90.00.00	10.000,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	30.000,00
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	30.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	102.000,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	49.900,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	60.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00	106.453,00
			10.302.0003.2691.0000	3.3.50.00.00	15.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0006.2660.0000	3.3.50.00.00	319.311,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.245.0006.2106.0000	3.3.90.00.00	28.000,00
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 120 de 30 de junho de 2026

Page 3

02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO			
			04.122.0005.8692.0000	3.3.90.00.00		
			1.300.000,00			
02	49	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0006.4171.0000	3.3.90.00.00		
			20.000,00			
			27.811.0006.5053.0000	4.4.90.00.00		
			10.000,00			
			27.812.0006.4171.0000	3.3.90.00.00		
			23.000,00			
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00		-1.132.786,14
			10.302.0003.2680.0000	3.3.90.00.00		-33.000,00
			10.302.0003.2680.0000	4.4.90.00.00		-194.926,50
			10.301.0003.4681.0000	4.4.90.00.00		-69.113,72
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00		-127.996,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.122.0006.2560.0000	4.4.90.00.00		-9.000,00
			08.244.0006.2660.0000	3.1.90.00.00		-20.000,00
			08.244.0006.2660.0000	3.3.90.00.00		-60.000,00
			08.244.0006.2666.0000	3.3.90.00.00		-230.311,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.245.0006.2106.0000	4.4.90.00.00		-28.000,00
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO			
			28.843.0005.4066.0000	4.6.91.00.00		-1.300.000,00
			99.999.0005.9000.0000	9.9.99.00.00		-53.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 120 de 30 de junho de 2026

Page 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 30 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FUNPREV

ATO Nº 064/2026

Concede ao Sr LIVIO REGINOLD Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO E A GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr LIVIO REGINOLD, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, TABELA D - 2ª CAT - D, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, TABELA D - 2ª CAT - D.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2026.

(a) Camila Campos de carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social.

ATO Nº 065/2026

Concede ao Sr. RUBENS DA SILVA PINHEIRO Aposentadoria por idade e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO E A GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º, inciso III, alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal..

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **RUBENS DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO TABELA E - II - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea B do artigo 40 da CF.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO TABELA E - II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2026.

(a) Camila Campos de carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/111/2025

Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 235/2026-GAB/SEMED, DE 30/06/2026, torna público aos interessados candidatos **ELIMINADOS** por **NÃO ASSUMIREM A VAGA NA SEGUNDA CONVOCAÇÃO** feita através do Edital 001/104/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.397, de 18/06/2026, p. 3

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	41º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA	43º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga

ATAGILDA CAMPOS DE BRITO	49º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS	50º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
DANYELA OLIVEIRA	64º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
LUCIANA TRINDADE DA SILVA	65º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
LUCIANE BATISTA REIS	68º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
ADRIANA GONZALEZ DA SILVA FIDELIS DA SILVA	69º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
SUELLEN DE AMORIM SILVA	70º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
SARAH YASMIN JOEIS VIEIRA	71º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
CLICYA GIORDANO DE OLIVEIRA	76º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
MAYARA ROJAS BASTOS	81º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
CAMILA DA SILVA CUBILLOS	87º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga
LARISSA DA FONSECA BANEGAS	88º (Segunda Convocação)	Eliminada por não assumir a vaga

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/112/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 236/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidata que foi **ELIMINADA** por **NÃO ASSUMIR A VAGA NA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, quando convocada pelo Edital 001/060/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.359, de 22/04/2026, p. 4

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
GISELENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	7º (2ª convocação)	Eliminada por não assumir a vaga

Corumbá, 01 de julho de 2026.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/113/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 236/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA	8º (2ª convocação)

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/114/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 240/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA** quando convocada pelo Edital 001/061/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.359, de 22/04/2026, p. 4

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I LETRAS-INGLÊS		
Área/Região: ÁREA RURAL 40 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	44º (disponibilidade para área rural)	FINAL DE FILA

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/115/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 240/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE LETRAS /INGLÊS	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBESON ADRISON BARBOSA LEITE	45º (Disponibilidade para área rural)

O candidato convocado para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;

- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos
- Cadastros de
- Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivileleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/116/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 241/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidata **ELIMINADA** por **NÃO COMPARECER**, quando convocada pelo Edital 001/099/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.394, de 15/06/2026, p. 4

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO	102º	Não compareceu-Eliminado

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/117/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 241/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo

Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.

Data: 03 /07/2026

Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIANNY JURE DA CUNHA	104º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivileleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/118/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 242/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados



candidata **ELIMINADA** por **NÃO COMPARECER**, quando convocada pelo Edital 001/101/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.394, de 15/06/2026, p. 5

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
MIDIA ROJAS DOS SANTOS	14º	Não compareceu- Eliminada

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/119/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 242/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINA PEREIRA LOPES	15º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;

- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/120/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 243/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA** quando convocada pelo Edital 001/102/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.394, de 15/06/2026, p. 5

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
PATRICIA GRASIELE ARAUJO DA CRUZ	95º	Final de Fila

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/121/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 243/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA JANAINA DE ALMEIDA EVANGELISTA CORREA	98º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/123/2025
Processo n. 31.085/2025

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/122/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 244/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/105/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.398, de 19/06/2026, p. 5

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
VANESSA CAROLINE DA COSTA QUIDA	103º	Final de Fila

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 244/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária, de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVALCY HELLENSBERGER	105º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/124/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 245/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidato que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocado pelo Edital 001/106/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.398, de 19/06/2026, p. 6

Função: PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PROATIC)		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
ROGÉRIO DE MOURA XAVIER	1º	Final de Fila

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/125/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 245/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidato **CHAMAMENTO** de candidata aprovada para contratação temporária, de 03/07/2026 a 18/12/2026, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PROATIC)	
Área/Região: URBANA - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SARAH DYANNE DE SOUZA ANCINA	3º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

- Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;

- Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
 - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/126/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatas **ELIMINADAS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocadas pelo Edital 001/107/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.398, de 19/06/2026, p. 6

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
NAIANE ANDROLAGE VILALVA	96º	Não compareceu - Eliminada

Função: PROFESSOR DE ESPANHOL		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
FABICIANA MENDES FONSECA	10º	2ª Convocação - Eliminada

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/127/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III,

da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 246/2026/GAB/SEMED, de 30/06/2026; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para **contratação temporária** para o período de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
KAMILA STEFANI RIBEIRO SILVA	99º

Função: PROFESSOR DE ESPANHOL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO GOMES	11º

As candidatas convocadas para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/128/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 247/2026-GAB/SEMED, de 30/06/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/109/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.398, de 19/06/2026, p. 7

Função: PROFESSOR DE INGLÊS		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
CAROLINY ANTUNES PINHO	46º	Final de Fila

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/129/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 247/2026/GAB/SEMED, de 30/06/2026; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para **contratação temporária** para o período de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE INGLÊS	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	47º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;

m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;

q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/130/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 248/2026-SEMED/GAB, DE 30/06/2026; torna público aos interessados candidato que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocado pelo Edital 001/110/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.398, de 19/06/2026, p. 8.

Função: PROFESSOR DE ESPANHOL		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
Nome	Classificação	SITUAÇÃO
SANDER KAIO BRANDÃO DE SOUZA	12º	Final de Fila

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/131/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 248/2026/GAB/SEMED, de 30/06/2026; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para **contratação temporária** pelo período de 03/07/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026

Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ESPANHOL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
KATIA DA SILVA DURAN	13º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da

profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;

q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/132/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 248/2026/GAB/SEMED, de 30/06/2026; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para **contratação temporária** pelo período de 03/07/2026 a 31/12/2026, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para substituição de licença maternidade. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 03/07/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
Nome	Classificação
SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA	100º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 01 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

A ESCOLA DE GOVERNO, no âmbito de suas atribuições institucionais de capacitação e formação de servidores, torna público o REGIMENTO e a **CONVOCAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados para o **3º CURSO (TURMA 1B) DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL**, e o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO**, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

- As instruções ocorrerão conforme Grade Curricular e Cronograma específico em anexo, podendo ser alterado conforme a necessidade, sendo a Guarda Civil Municipal comunicada antecipadamente.
- A Grade Curricular do Curso está em acordo com a Lei Federal n.º 13.022/2014, com o Decreto Federal n.º 11.615/2023 e demais normativas vigentes.
- O GCM deve comparecer para as instruções teóricas e práticas nas datas,

horários e locais previstos no Cronograma do Curso;
4. A frequência nas aulas teóricas e práticas é obrigatória, devendo participar de todas as atividades do curso.

4.1. Cada hora/aula, presencial, equivale a 50 (cinquenta) minutos;
5. A frequência deverá ser de 100% (cem por cento) da carga horária presencial para ser considerado apto, no entanto, por motivos de força maior e devidamente fundamentados, poderá ter até 8% de faltas, conforme decisão do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

6. A avaliação teórica e prática da disciplina de armamento e tiro serão efetuadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Instrução Normativa nº 111/DG/DPF, de 31 de janeiro de 2017 e demais atos normativos pertinentes;

7. Os Certificados de conclusão das Disciplinas do Módulo IV, da modalidade "EAD", da Grade Curricular do Curso, deverão ser entregues até o dia 26/07/2026 no Núcleo de Projetos e Ensino.

8. Será desligado do Curso o GCM que:

- Desrespeitar as regras de segurança durante o treinamento com arma de fogo;
- Manuseá-las sem autorização do Instrutor de Armamento em tiro;
- Desrespeitar os Instrutores;
- Deixar de realizar as atividades propostas pelos Instrutores;
- Se ausentar do treinamento sem autorização dos Instrutores;
- Desrespeitar as regras de boa convivência e dos locais de instrução;
- Todos os alunos deverão apresentar no primeiro dia do Curso, Atestado Médico de Saúde para realização de atividades físicas correlatas ao curso;
- Os Instrutores de cada matéria são responsáveis pela aplicação técnica das atividades, bem como, o estrito cumprimento desta Resolução.
- O uniforme dos alunos do curso de formação será calça jeans, camiseta (azul, preta ou branca da instituição) e acessórios necessários, exceto nas aulas de defesa pessoal, que fica a critério dos instrutores.
- Todos os guardas civis municipais na condição de aluno serão dispensados integralmente do serviço, das 18h horas do dia 05 de julho até o dia 19 de julho do corrente ano, ficando exclusivamente à disposição do curso de formação nesse período.
- Os instrutores somente serão dispensados do serviço das 18h do dia anterior à instrução e nos dias da instrução da matéria que ministrar, conforme cronograma do curso.
- A inobservância das normas estabelecidas poderá implicar em ressarcimento de danos e outras medidas administrativas cabíveis.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Corumbá, 01 de julho de 2026

Rosângela Villa da Silva
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Portaria "P" 823 de 06/11/2025.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº 8 - de 01/01/2025.

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO - TURMA 1 B**

	GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS
1	Patrícia Silvana Masqueda
2	Jorcilei José da Silva
3	Johny Carmo Canavarros das Neves
4	Adney Mancilha
5	Junior Cícero Filho Silva
6	Thiago Bruno Reis da Costa
7	Mario Marcio Martins de Paiva
8	Víctor Hugo Nogueira Júnior
9	Gilmar Flávio Silva de Almeida
10	Jeferson de Pinho Braga
11	Robson de Souza
12	Marcel Luis Bazan
13	Elves Prey Campos Flores
14	Carlos Roberto de Pinho Pereira
15	Robson Mendes da Cunha
16	Júlio César da Silva Dias

**ANEXO II
GRADE CURRICULAR E CRONOGRAMA DO CURSO**

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO - TURMA I B - 2026								
MÓDULO I	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
Ações Táticas de Socorro	Noções de Primeiros socorros	6/7/26	07:30	17:30	Teórica/Prática	Sub. Gonçalves CBM/MS	SEDE DEFESA CIVIL	12
MÓDULO II	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Lei nº 10.826 2003.	7/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. NOGUEIRA	SEDE DA DEFESA CIVIL	4,0
	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Decreto nº 11.615/2023							2,5
	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Decreto nº 2.430/2020 e Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal							2,5
	Origem da Arma de Fogo, conceito e sua evolução histórica.							3,0
	Classificação das Armas de Fogo: Quanto ao sistema de alimentação, mobilidade de uso, potência, tamanho, alma do cano, funcionamento.	8/7/26	07:30	17:30	TEÓRICA PRÁTICA		CENTRO DE CONVENÇÕES	1,0 1,0
	PISTOLA classificação legal, equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. Munições e Calibres.				TEÓRICA			4,0
	Características de funcionamento das armas de repetição manual, semiautomáticas e automáticas. Desmontagem e Montagem de 1º escalão e Manutenção dos Armamentos.				TEÓRICA PRÁTICA			4 2



	Regras de segurança para o manejo no transporte e guarda de arma de fogo e técnicas no Manejo e Condução das armas de fogo. Conduta no estande de tiro.	9/7/26	07:30	10:50	TEÓRICA PRÁTICA		CENTRO DE CONVENÇÕES	2,0 3
	AVALIAÇÃO TEÓRICA		13:00	16:20	TEÓRICA			4
	Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração (arma Semiautomática)	10/7/26	07:30	17:30	TEÓRICA PRÁTICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. NOGUEIRA	Estande de Tiro CETEP	4 4
	Técnicas de tiro com tomada de posição. (arma semiautomática)				PRÁTICA			4
	Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.. (arma Semiautomática)	14/7/26	07:30	17:30	TEÓRICA PRÁTICA		Estande de Tiro CETEP	2 2
	Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. (arma Semiautomática)				TEÓRICA PRÁTICA			2 2
	Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. (Semiautomática)				TEÓRICA PRÁTICA			2 2
	Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. (Arma Semiautomática)	15/7/26	07:30	17:30	TEÓRICA PRÁTICA		Estande de Tiro CETEP	2 4
	Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados. (arma Semiautomática)				TEÓRICA PRÁTICA			2 4
	Prática de tiro em estande com pistola.	16/7/26	07:30	17:30	PRÁTICA		Estande de Tiro CETEP	12
	Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica (Arma Semiautomática)	17/7/26	07:30	17:30	PRÁTICA		Estande de Tiro CETEP	12
							CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO	93
MÓDULO III	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
Procedimentos Técnicos de Operacionalização da Guarda Civil Municipal	Procedimentos Técnicos de Abordagem, contenção, imobilização e Comunicação Policial	11/7/26	07:30	17:30	Teórica/Prática	ROMU (GCMS LUÍS, TAVARES E VASQUES)	BASE ROMU E SEDE DO CORUMBAENSE F.C.	12
	Procedimentos Técnicos de Defesa Pessoal, Uso Moderado da Força pelo Agente de Segurança Pública e Mediação e Resolução de Conflitos	13/7/26	07:30	16:40	Teórica/Prática	ROMU (GCMS LUÍS, CARNEIRO E IBRAHIM)		11
	FORMAÇÕES CERIMONIAIS		16:40	17:30	PRÁTICA			1,0
	Estágio Prático Supervisionado	18/7/26	20:00	06:00	PRÁTICA	ROMU (GCMS VASQUES, TAVARES E CARNEIRO)		12
							CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO	36

MÓDULO IV	ÁREA DE CONHECIMENTO	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	C. H
DIREITOS HUMANOS	Equidade nas políticas públicas e o atendimento à população em situação de rua	06/07/2026	21/07/2026	EAD	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1195	30
	Participação e Controle Social na Execução de Penas			EAD	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/884	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO						60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.350/2025

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO.

Partes: O município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa LEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025, fixando o prazo de vigência deste primeiro termo aditivo, no período de 07 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027, nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, conforme documentações, justificativa, despacho e parecer jurídico n. 303/2026-PROCAD, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes anuem em acrescer o item 6.5. e 6.6. na Clausula Sexta do Contrato Administrativo n. 013/2025, para fazer constar dispositivo de reajuste contratual, em observância ao art. 92, da Lei n. 14.133/2021, a qual passa a vigorar conforme a seguir:

"CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

(...)

6.5. O valor do presente contrato será reajustado anualmente, tendo como marco inicial 07/2025, e como base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou, na sua falta, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.6. A aplicação do reajuste dependerá de solicitação formal da parte interessada, mediante o envio de memória de cálculo do percentual acumulado no período."

CLÁUSULA TERCEIRA: Visa, ainda, o presente instrumento, à formalização do reajuste do valor contratual original, no percentual de 4,79%, correspondente a aplicação do índice do IPCA-E, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor total do Contrato Administrativo n. 013/2025, sofrerá o acréscimo de R\$ 709,04 (setecentos e nove reais e quatro centavos), no período da prorrogação, alterando-se o valor contratual anual de R\$ 14.778,75 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 15.487,79 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária abaixo:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.4311.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 30/06/2026.

Assinam: Josileia Rigo Marques - Secretária de Governo e Gestão Estratégica e a empresa LEIS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/Semed Nº99, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da 19ª edição do Prêmio Professor por Excelência na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a realização da 19ª edição do Prêmio Professor por Excelência - 2026, faz-se necessária a constituição da Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução de todas as etapas do processo, em conformidade com as disposições estabelecidas nesta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 19ª edição do Prêmio Professor por Excelência - 2026, responsável por planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar todas as etapas do certame, garantindo o cumprimento das normas e dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 19ª edição do Prêmio Professor por Excelência - 2026, sob a presidência do primeiro membro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Cleverson Moraes da Silva	9490-6	Presidente	SEMED/GGPE
Elisbelto Luiz Cavalcante	6381	Membro	SEMED/GGPE
Milena Campos Leite	1399	Membro	SEMED/GGPE
Roseane Limoeiro da Silva Pires	085-04	Membro	SEMED/GPAE
Camila Candido Oliveira Menezes	13214-1	Membro	SEMED/GGSE

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o regulamento e o cronograma do Prêmio;
- II - Divulgar o Prêmio e orientar os interessados quanto aos procedimentos de inscrição;
- III - Receber, analisar e validar as inscrições e a documentação apresentada;
- IV - Acompanhar o processo de avaliação e seleção dos trabalhos inscritos;

V - Promover as ações necessárias para a realização da cerimônia de premiação;
VI - Praticar demais atos necessários ao andamento e conclusão do certame.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 3 de junho de 2026

RESOLUÇÃO SEMED N.º 098, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais administrativos da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais de educação, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º A comissão que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função	Representação
10872	Marcia de Souza Gomes	Presidente	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
85633	Alike Cosme Silva de Arruda	Secretária	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
9632	Raquel Ricco Wassouf	Membro	Gerência de Gestão do Sistema de Ensino
6375	Ana Claudia Da Silva Messias	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
8798	Tarissa Marques Rodrigues dos Santos	Membro	Gerência de Planejamento e Avaliação
6496	Maria Estella Kerr de Souza	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
7586	Daniella Ibarreche de Menezes	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
589	Júlia Mariana Nery Camara	Membro	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
2876	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Membro	Escola de Governo

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado:

- I - Coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais da educação para atuação nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental I e II das regiões urbana e rural da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS;
- II - Elaborar, revisar e validar o edital do Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- III - Promover a divulgação oficial do processo seletivo, bem como de seus atos, resultados preliminares, resultados finais e demais comunicados;
- IV - Receber, conferir e analisar as inscrições dos candidatos, verificando cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital;
- V - Proceder à análise documental e à avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;
- VI - Atribuir pontuação aos títulos e experiências comprovadas pelos candidatos, observando rigorosamente os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório;
- VII - Elaborar e publicar as listas de classificação preliminar e final dos candidatos;
- VIII - Receber analisar, e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer conclusivo;
- IX - Lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- X - Zelar pela transparência, lisura, isonomia e regularidade do Processo Seletivo Simplificado;
- XI - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o resultado final do processo seletivo para homologação;

XII - Desempenhar outras atribuições correlatas necessárias à execução e conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único: O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Resolução será realizado exclusivamente por meio de análise de títulos, de caráter classificatório, conforme critérios definidos em edital.

Corumbá, 30 de junho de 2026

Elizama Medina de Avila
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248 de 3 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO SMASC N.º 062 de 29 de junho de 2026.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 003/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento n. 003/2025, Processo Administrativo n. 11.186/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá-MS, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros mensais, no importe de R\$ 96.047,80 (noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos), por 12 meses, em decorrência do acordo judicial formalizado nos autos da Ação Civil Pública n. 090093.40.2019.8.12.0008.**

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de fomento venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Crisavânia Bruno Viana, matrícula 7446-002 - Presidente;**
- II - Cristiane Ligier de Jesus Oliveira - matrícula n. 5187-1 - membro;**
- III - Márcia Candida da Silva de Jesus Silva - matrícula n. 8971 - membro.**

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação, ratificam através deste ato, que **não incidem** em nenhum dos impedimentos para participar do processo de monitoramento e avaliação, sendo estes:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Crisavânia Bruno Viana _____

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira _____
Márcia Candida da Silva de Jesus Silva _____

RESOLUÇÃO N.º 063 de 29 de junho de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 003/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 003/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 003/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 11.186/2026, **que tem por objeto o repasse de recursos financeiros mensais, no importe de R\$ 96.047,80 (noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos), em decorrência do acordo judicial formalizado nos autos da Ação Civil Pública n. 090093.40.2019.8.12.0008.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 29 de junho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 064 de 29 de junho de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 004/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 004/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 004/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 10.063/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2026.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 29 de junho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS - PROCESSO N.º 20.620/2023.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária Tatiana da Silva Santos Mattos e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de n.º 57/2023, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo Processo Licitatório com o mesmo objeto, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n.º 20.620/2023.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá, 30 de Junho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Protocolo E-SFINGE: C82412612612B2D640DDC99E5017F008F2858E5B

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 380 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1476/2026, referente ao Processo n.º 17927/2026, Ata 35/2025, Processo Administrativo n.º 12.708/2025, Pregão Eletrônico 21/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar do dia 30 de junho de 2026. Corumbá - MS, 30 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 381 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1477/2026, referente ao Processo n.º 17930/2026, Ata 02/2026, Processo Administrativo n.º 23.371/2025, Pregão Eletrônico 41/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar

Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar do dia 30 de junho de 2026.

Corumbá - MS, 30 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 382 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1478/2026, referente ao Processo n.º 17931/2026, Ata 05/2026, Processo Administrativo n.º 23.371/2025, Pregão Eletrônico 41/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar do dia 30 de junho de 2026.

Corumbá - MS, 30 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 383 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1479/2026, referente ao Processo n.º 17932/2026, Ata 05/2026, Processo Administrativo n.º 23.371/2025, Pregão Eletrônico 41/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar do dia 30 de junho de 2026.

Corumbá - MS, 30 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N.º 017, de 1º de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO, DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO E DE FUNCIONAMENTO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pela Portaria "P" N.º 199, de 10 de abril de 2026, e demais dispositivos da legislação aplicável à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, *caput*, e no parágrafo único do art. 25 do Decreto n.º 1.635 de 29 de janeiro de 2016, com nova redação instituída pelo Decreto n.º 2.135, de 16 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HELDER JOÃO ASSAD CARNEIRO**, Superintendente, símbolo DAG-02, matrícula n.º 7.256, para responder pela expedição de alvarás de localização, funcionamento provisório e funcionamento definitivo, nos termos do Decreto n.º 1.635 de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01º de julho de 2026.

Luiz Henrique da Silva
Secretário-Adjunto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" N.º 199, de 10 de abril de 2026

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 - AGEDECON

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa S.H. Informática Ltda. Cláusula Primeira: Do Objeto - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2025. Cláusula Segunda: Da prorrogação - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anteriormente estabelecida, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula Terceira: Da vantajosidade e interesse público - A presente prorrogação fundamenta-se na manutenção da vantajosidade econômica da contratação, na continuidade da necessidade administrativa, na regular execução contratual e na permanência das condições de habilitação da contratada, conforme manifestação do gestor e fiscal do contrato constante nos autos do Processo Administrativo n.º 11.412/2025.

Cláusula Quarta: Da rescisão antecipada - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus para a Administração Pública, caso sobrevenha contratação procedimento licitatório destinado ao mesmo objeto.

Cláusula Quinta: Da Ratificação - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Administrativo n.º 002/2025, não modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 07/05/2026

Assinam: Raquel Anani da Silva Bryk - Diretora - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a S.H. INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 - AGEDECON

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa 67 TELECOM LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2024 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anteriormente estabelecida, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, conforme documentações, justificativa e parecer jurídico.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, não modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: Raquel Anani da Silva Bryk - Diretora - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a 67 TELECOM LTDA.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 05/CMS/2026

Corumbá, 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO** da
Conselheira Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **514ª (Quingentésima Décima Quarta) Reunião Ordinária**, realizada no dia 22 de junho de 2026, às quatorze horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n.º 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto n.º 2.990, de 26 de maio de 2023, em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, **DELIBERA:**

Art. 1º - Luciana Crepaldi - Conselheira Municipal de Saúde Suplente - Fórum dos Usuários do SUS Entidade Movimento Negro Unificado, conforme deliberação registrada em sua 514ª reunião ordinária do ano de 2026.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução n.º 06, de 07 de maio de 2026